



**FERTILIZANTES HERINGER S.A.**  
**CNPJ Nº 22.266.175/0001-88**

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**Transação com Parte Relacionada**

**ANEXO F**  
**Comunicação sobre transações entre partes relacionadas**

**Fertilizantes Heringer S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXII, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), presta aos seus acionistas e ao mercado em geral as informações requeridas nos termos do Anexo F da Resolução CVM 80 referentes à transação firmada pela Companhia com uma parte relacionada, a saber seu controlador indireto EuroChem Group (“EAG”), mediante a celebração, em 18 de dezembro de 2025, do “Revolving Facility Agreement” (“Contrato”), no âmbito do qual a Companhia obteve um empréstimo (“Mútuo”) junto ao EAG, sendo os recursos destinados ao pagamento e/ou o refinanciamento de endividamento existente, à quitação de obrigações financeiras e ao custeio de outras atividades necessárias ao desenvolvimento regular de suas operações.

**I. Descrição da Transação:**

**a. Parte relacionada e sua relação com o emissor**

As partes envolvidas são exclusivamente a Companhia e a EAG, companhia constituída de acordo com as leis da Suíça, que, em conjunto com sociedades controladas, sob controle comum, subsidiárias, afiliadas e coligadas, constituem o Grupo Eurochem (“Grupo EuroChem”). O Grupo EuroChem detém o controle da Companhia, sendo o titular de ações representativas de aproximadamente 79,97% de seu capital social.

**b. Objeto e principais termos e condições**

O Contrato tem por objeto a concessão do Mútuo à Companhia de acordo com os seguintes termos e condições:

- (i) Valor: o valor do Mútuo é de USD 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil dólares americanos) (“Valor do Mútuo”);



- (ii) Desembolso: o Valor do Mútuo foi integralmente disponibilizado em conta corrente de titularidade da Companhia em 19 de dezembro de 2025;
- (iii) Destinação do Valor do Mútuo: a Companhia utilizará o Valor do Mútuo para finalidades corporativas gerais, incluindo, sem limitação, o pagamento e/ou o refinanciamento de endividamento existente, a quitação de obrigações financeiras e o custeio de outras atividades necessárias ao desenvolvimento regular de suas operações;
- (iv) Taxa de Juros: o Valor do Mútuo será acrescido da taxa de juros correspondente à soma de: (a) a taxa SOFR média de 180 (cento e oitenta) dias (180-Day Average), conforme divulgada pelo Federal Reserve Bank of New York e disponível para consulta no seguinte link <https://www.newyorkfed.org/markets/reference-rates/sofr-averages-and-index>, (b) margem fixa de 8,00% a.a. (oito por cento ao ano), em condições comutativas e alinhadas às práticas usuais de mercado. Os juros do Contrato incidem diariamente e serão calculados com base no número efetivo de dias corridos do ano (365/366 dias), a partir do dia imediatamente subsequente à data em que o Valor do Mútuo foi creditado na conta da Companhia (*i.e.*, 19 de dezembro de 2025) até a data (inclusive) em que o Contrato for liquidado mediante a realização do competente pagamento ao EAG.
- (v) Data de Vencimento: a data de vencimento do Mútuo é 31 de dezembro de 2030;
- (vi) Pagamento de Juros: a Companhia deverá pagar os juros acumulados trimestralmente e na data em que o Mútuo for liquidado ou pré-pago (total ou parcialmente), mediante crédito na conta do EAG;
- (vii) Pré-Pagamento: facilita-se à Companhia o pré-pagamento, total ou parcial, do Valor do Mútuo, mediante aviso prévio por escrito ao EAG, na data do pré-pagamento ou com 1 (um) dia útil de antecedência da data do pré-pagamento. No âmbito do pré-pagamento, o Valor do Mútuo será acrescido dos juros calculados de acordo com o estabelecido no item “iv” acima.
- (viii) Garantias: Não houve prestação, pela Companhia, de nenhuma garantia em favor do EAG, relativa ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;
- (ix) Obrigações das Partes: (a) a EAG comprometeu-se a disponibilizar o Valor do Mútuo e a permitir à Companhia o pré-pagamento do Mútuo, total ou parcial, sem a incidência de custos adicionais à Companhia, em qualquer caso de acordo com os termos e condições do Contrato; e (b) a Companhia comprometeu-se a efetuar o pagamento do Valor do Mútuo, acrescido dos juros acordados, na data de



vencimento estabelecida no item "v" acima, observada a possibilidade de realização do seu pré-pagamento nos termos do item "vii" acima, em qualquer caso de acordo com os termos e condições do Contrato.

- (x) **Disputas:** qualquer disputa será resolvida por arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional. O tribunal arbitral será composto por um único árbitro nomeado pela Câmara de Comércio Internacional. A sede, ou local jurídico, da arbitragem será Zug, Suíça, e o procedimento arbitral será conduzido em língua inglesa.

**II. Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: (a) de decisão da Companhia acerca da transação, descrevendo essa participação; e (b) de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essa participação.**

A Companhia sempre manteve relacionamento comercial com o Grupo EuroChem, inclusive após a aquisição do controle indireto da Companhia pelo EAG, em 28 de março de 2022. Considerando que o Grupo EuroChem e a EAG passaram a ser considerados como partes relacionadas da Companhia, nos termos da legislação aplicável, a Companhia passou a observar todos os requisitos e obrigações regulatórias aplicáveis a transações com partes relacionadas, em linha com os seus elevados padrões de governança corporativa, atuação com transparência e cumprimento das leis e regulação aplicáveis à Companhia. Nesse sentido, o Contrato foi cuidadosamente negociado pela administração da Companhia - incluindo executivos independentes da Companhia, sem qualquer vínculo com o Grupo EuroChem - junto ao EAG de acordo e levando-se em considerações as condições de mercado atualmente adotadas para transações de natureza semelhante ao Mútuo.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a contratação do Mútuo mediante a celebração do Contrato dependia de aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual se reuniu extraordinariamente em 18 de dezembro de 2025 e aprovou, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, a contratação do Mútuo e a celebração do Contrato, tendo sido autorizada a prática, pela Diretoria, de todos os atos necessários no âmbito da referida transação.

**III. Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado.**

A Companhia considera que o Mútuo foi celebrado em *arm's length*, adotando condições de mercado e comutativas, inclusive no que se refere à taxa de juros acordada, a qual foi determinada com base em taxas de juros de mercado divulgadas publicamente, seguindo



padrões de contratações no mercado em geral, inclusive aquelas que não envolvem partes relacionadas.

Observado o disposto acima, a Companhia entendeu ser dispensável a solicitação de propostas de terceiros considerando (i) a comutatividade do Mútuo, (ii) a maior eficiência operacional e celeridade para a captação de recursos, sem prejuízo à Companhia, (iii) a aprovação do Mútuo pelo Conselho de Administração, de acordo com as regras de governança da Companhia, e (iv) a observância da Política de Partes Relacionadas da Companhia.

Por fim, a Companhia reitera o seu compromisso de manter o mercado em geral informado sobre fatos e atos relevantes por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, quais sejam, o site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da própria Companhia (<https://heringer.com.br/ri>), em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor.

Paulínia, SP, 29 de dezembro de 2025

**Gustavo Oubinha Barreiro**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores